

AV GEBULIO VARGAS

Gruta do Monge → 2

72	73	74	75	17	91	92	93	94	95	96	97	98
87	88	89	90	RUA I E	99	100	101	102	103	104	105	106
148	149	150	151	17	152	153	154	155	156	157	158	159

PERAU DO MONGE 2



Prefeitura Municipal da Lapa - Estado do Paraná

Divisão de Fiscalização de Obras

Consulta Prévia: 5356

Data: quinta-feira, 2 de maio de 2024 **Hora:** 10:23 **Inscrição:** 01050040188001
Nome Interessado: GLORIA MARIA SOVIERZOSKI PIMPAO
Finalidade: COMERCIAL / RESIDENCIAL
Endereço da Obra: RUA =B= PARQUE DO MONGE
Bairro: PARQUE DO MONHE
Proprietário do Lote: GLORIA MARIA SOVIERZOSKI PIMPAO

Ass. do Proprietário

Ass. do Rep. Técnico



USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

Parecer da Fiscalização de Obras

Trata-se de um terreno situado fora do perímetro urbano do Município onde o mesmo encontra-se aparentemente no mesmo nível da via em frente. Por estar inserido no Parque Estadual do Monge, dentro da área tombada da Escarpa Devoniana, o requerente deverá solicitar "licença ou dispensa" fornecida pelo IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, responsável pelo Parque e projeto aprovado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico para efetuar construções novas no imóvel.

Vistoriado em: 02/05/2024.

Validade da consulta: 180 dias.

Joel Alves de Oliveira
Joel Alves de Oliveira
Fiscal de Obras e Posturas
Decreto nº 70.158

INFORMAÇÕES DE ZONEAMENTO: Zona: ZONA RURAL Recuos Mínimos: m
Altura Máxima: pav. Taxa de Ocupação: % Coeficiente de Aproveitamento:

Permissões e Restrições

EM CONSTRUÇÕES COM FRENTE PARA A BR (RODOVIA FEDERAL), A OBRA DEVERÁ SER RECUADA 45,00 M DO EIXO DA RODOVIA (30,00 M DA FAIXA DE DOMÍNIO E 15,00 M DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL);
EM CONSTRUÇÕES COM FRENTE PARA AS PRS (RODOVIAS ESTADUAIS), A OBRA DEVERÁ SER RECUADA 27,50 M DO EIXO DA RODOVIA (12,00 M DA FAIXA DE DOMÍNIO E 15,00 M DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL);
EM CONSTRUÇÕES AS MARGENS DA FERROVIA, A OBRA DEVERÁ OBEDECER A FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE 15,00 M, MAIS A ÁREA DE DOMÍNIO, QUE DEVERÁ SER CONSULTADA DIRETAMENTE COM A CONSSECIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TRECHO (RUMO). PARA DEMAIS CASOS O MUNICÍPIO NÃO POSSUI PARÂMETROS EM LEIS PARA CONSTRUÇÕES DEVENDO O PROPRIETÁRIO/CONSTRUTOR CONSULTAR OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.

Alertas

VERIFICAR O PARECER DA FISCALIZAÇÃO.
OS PROJETOS ARQUITETONICOS SOMENTE SERÃO ACEITOS, APÓS A APROVAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA EM QUESTÃO.





Prefeitura Municipal da Lapa - Estado do Paraná

Divisão de Fiscalização de Obras

Consulta Prévia: 5359

Data: domingo, 1 de maio de 1988 **Hora:** 11:20 **Inscrição:** 01050080033001
Nome Interessado: GLORIA MARIA SOVIERZOSKI PIMPAO
Finalidade: COMERCIAL / RESIDENCIAL
Endereço da Obra: RUA =B= PARQUE DO MONGE S/N
Bairro: PARQUE DO MONGE
Proprietário do Lote: GLORIA MARIA SOVIERZOSKI PIMPAO

Ass. do Proprietário

Ass. do Rep. Técnico



USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

Parecer da Fiscalização de Obras

Trata-se de um terreno situado fora do perímetro urbano do Município onde o mesmo encontra-se aparentemente no mesmo nível da via em frente. Por estar inserido no Parque Estadual do Monge, dentro da área tombada da Escarpa Devoniana, o requerente deverá solicitar "licença ou dispensa" fornecida pelo IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, responsável pelo Parque e projeto aprovado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico para efetuar construções novas no imóvel.

Vistoriado em: 02/05/2024.

Validade da consulta: 180 dias.

Joel Alves de Oliveira
Joel Alves de Oliveira
Fiscal de Obras e Posturas
Decreto nº 20.158

INFORMAÇÕES DE ZONEAMENTO: Zona: ZONA RURAL Recuos Mínimos: m
Altura Máxima: pav. Taxa de Ocupação: % Coeficiente de Aproveitamento:

Permissões e Restrições

EM CONSTRUÇÕES COM FRENTE PARA A BR (RODOVIA FEDERAL), A OBRA DEVERÁ SER RECUADA 45,00 M DO EIXO DA RODOVIA (30,00 M DA FAIXA DE DOMÍNIO E 15,00 M DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL);
EM CONSTRUÇÕES COM FRENTE PARA AS PRS (RODOVIAS ESTADUAIS), A OBRA DEVERÁ SER RECUADA 27,50 M DO EIXO DA RODOVIA (12,00 M DA FAIXA DE DOMÍNIO E 15,00 M DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL);
EM CONSTRUÇÕES AS MARGENS DA FERROVIA, A OBRA DEVERÁ OBEDECER A FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE 15,00 M, MAIS A ÁREA DE DOMÍNIO, QUE DEVERÁ SER CONSULTADA DIRETAMENTE COM A CONSSECIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TRECHO (RUMO).
PARA DEMAIS CASOS O MUNICÍPIO NÃO POSSUI PARÂMETROS EM LEIS PARA CONSTRUÇÕES DEVENDO O PROPRIETÁRIO/CONSTRUTOR CONSULTAR OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.

Alertas

VERIFICAR O PARECER DA FISCALIZAÇÃO.
OS PROJETOS ARQUITETONICOS SOMENTE SERÃO ACEITOS, APÓS A APROVAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA EM QUESTÃO.





Prefeitura Municipal da Lapa - Estado do Paraná

Divisão de Fiscalização de Obras

Consulta Prévia: 5360

Data: quinta-feira, 2 de maio de 2024 **Hora:** 11:25 **Inscrição:** 01050080063001
Nome Interessado: GLORIA MARIA SOVIERZOSKI PIMPAO
Finalidade: COMERCIAL / RESIDENCIAL
Endereço da Obra: RUA =B= PARQUE DO MONGE S/N
Bairro: PARQUE DO MONGE
Proprietário do Lote: GLORIA MARIA SOVIERZOSKI PIMPAO

Ass. do Proprietário

Ass. do Rep. Técnico



USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

Parecer da Fiscalização de Obras

Trata-se de um terreno situado fora do perímetro urbano do Município onde o mesmo encontra-se aparentemente no mesmo nível da via em frente. Por estar inserido no Parque Estadual do Monge, dentro da área tombada da Escarpa Devoniana, o requerente deverá solicitar "licença ou dispensa" fornecida pelo IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, responsável pelo Parque e projeto aprovado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico para efetuar construções novas no imóvel.

Vistoriado em: 02/05/2024.

Validade da consulta: 180 dias.

Joel Alves de Oliveira
Joel Alves de Oliveira
Fiscal de Obras e Posturas
Decreto nº 10.158

INFORMAÇÕES DE ZONEAMENTO: Zona: ZONA RURAL Recuos Mínimos: m
Altura Máxima: pav. Taxa de Ocupação: % Coeficiente de Aproveitamento:

Permissões e Restrições

EM CONSTRUÇÕES COM FRENTE PARA A BR (RODOVIA FEDERAL), A OBRA DEVERÁ SER RECUADA 45,00 M DO EIXO DA RODOVIA (30,00 M DA FAIXA DE DOMÍNIO E 15,00 M DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL);
EM CONSTRUÇÕES COM FRENTE PARA AS PRS (RODOVIAS ESTADUAIS), A OBRA DEVERÁ SER RECUADA 27,50 M DO EIXO DA RODOVIA (12,00 M DA FAIXA DE DOMÍNIO E 15,00 M DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL);
EM CONSTRUÇÕES AS MARGENS DA FERROVIA, A OBRA DEVERÁ OBEDECER A FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE 15,00 M, MAIS A ÁREA DE DOMÍNIO, QUE DEVERÁ SER CONSULTADA DIRETAMENTE COM A CONSSECONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TRECHO (RUMO). PARA DEMAIS CASOS O MUNICÍPIO NÃO POSSUI PARÂMETROS EM LEIS PARA CONSTRUÇÕES DEVENDO O PROPRIETÁRIO/CONSTRUTOR CONSULTAR OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.

Alertas

VERIFICAR O PARECER DA FISCALIZAÇÃO.
OS PROJETOS ARQUITETONICOS SOMENTE SERÃO ACEITOS, APÓS A APROVAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA EM QUESTÃO.





Prefeitura Municipal da Lapa - Estado do Paraná

Divisão de Fiscalização de Obras

Consulta Prévia: 5361

Data: quinta-feira, 2 de maio de 2024 **Hora:** 11:28 **Inscrição:** 01050040173001
Nome Interessado: JOAO LUIZ AMAZONAS PIMPÃO
Finalidade: COMERCIAL / RESIDENCIAL
Endereço da Obra: RUA =B= PARQUE DO MONGE S/N
Bairro: PARQUE DO MONGE
Proprietário do Lote: JOAO LUIZ AMAZONAS PIMPÃO

Ass. do Proprietário

Ass. do Rep. Técnico



USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

Parecer da Fiscalização de Obras

Trata-se de um terreno situado fora do perímetro urbano do Município onde o mesmo encontra-se aparentemente no mesmo nível da via em frente. Por estar inserido no Parque Estadual do Monge, dentro da área tombada da Escarpa Devoniana, o requerente deverá solicitar "licença ou dispensa" fornecida pelo IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, responsável pelo Parque e projeto aprovado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico para efetuar construções novas no imóvel.

Vistoriado em: 02/05/2024.

Validade da consulta: 180 dias.

Joel Adriano de Oliveira
Joel Adriano de Oliveira
Fiscal de Obras e Posturas
Decreto nº 20.158

INFORMAÇÕES DE ZONEAMENTO: Zona: ZONA RURAL Recuos Mínimos: m
Altura Máxima: pav. Taxa de Ocupação: % Coeficiente de Aproveitamento:

Permissões e Restrições

EM CONSTRUÇÕES COM FRENTE PARA A BR (RODOVIA FEDERAL), A OBRA DEVERÁ SER RECUADA 45,00 M DO EIXO DA RODOVIA (30,00 M DA FAIXA DE DOMÍNIO E 15,00 M DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL);
EM CONSTRUÇÕES COM FRENTE PARA AS PRS (RODOVIAS ESTADUAIS), A OBRA DEVERÁ SER RECUADA 27,50 M DO EIXO DA RODOVIA (12,00 M DA FAIXA DE DOMÍNIO E 15,00 M DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL);
EM CONSTRUÇÕES AS MARGENS DA FERROVIA, A OBRA DEVERÁ OBEDECER A FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE 15,00 M, MAIS A ÁREA DE DOMÍNIO, QUE DEVERÁ SER CONSULTADA DIRETAMENTE COM A CONSSECCIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TRECHO (RUMO). PARA DEMAIS CASOS O MUNICÍPIO NÃO POSSUI PARÂMETROS EM LEIS PARA CONSTRUÇÕES DEVENDO O PROPRIETÁRIO/CONSTRUTOR CONSULTAR OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.

Alertas

VERIFICAR O PARECER DA FISCALIZAÇÃO.
OS PROJETOS ARQUITETONICOS SOMENTE SERÃO ACEITOS, APÓS A APROVAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA EM QUESTÃO.





Prefeitura Municipal da Lapa - Estado do Paraná

Divisão de Fiscalização de Obras

Consulta Prévia: 5362

Data: quinta-feira, 2 de maio de 2024 **Hora:** 11:33 **Inscrição :** 01050080133001
Nome Interessado: JOAO LUIZ AMAZONAS PIMPÃO
Finalidade: COMERCIAL / RESIDENCIAL
Endereço da Obra : RUA =B= PARQUE DO MONGE S/N
Bairro : PARQUE DO MONGE
Proprietário do Lote : JOAO LUIZ AMAZONAS PIMPÃO

Ass. do Proprietário

Ass. do Rep. Técnico



USO EXCLUSIVO DA PREFEITURA

Parecer da Fiscalização de Obras

Trata-se de um terreno situado fora do perímetro urbano do Município onde o mesmo encontra-se aparentemente no mesmo nível da via em frente. Por estar inserido no Parque Estadual do Monge, dentro da área tombada da Escarpa Devoniana, o requerente deverá solicitar "licença ou dispensa" fornecida pelo IAT – Instituto Água e Terra do Paraná, responsável pelo Parque e projeto aprovado pelo IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico para efetuar construções novas no imóvel.

Vistoriado em: 02/05/2024.

Validade da consulta: 180 dias.

Joel Alves de Oliveira
Joel Alves de Oliveira
Fiscal de Obras e Posturas
Decreto nº 20.158

INFORMAÇÕES DE ZONEAMENTO: Zona: ZONA RURAL Recuos Mínimos: m
Altura Máxima: pav. Taxa de Ocupação: % Coeficiente de Aproveitamento:

Permissões e Restrições

EM CONSTRUÇÕES COM FRENTE PARA A BR (RODOVIA FEDERAL), A OBRA DEVERÁ SER RECUADA 45,00 M DO EIXO DA RODOVIA (30,00 M DA FAIXA DE DOMÍNIO E 15,00 M DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL);
EM CONSTRUÇÕES COM FRENTE PARA AS PRS (RODOVIAS ESTADUAIS), A OBRA DEVERÁ SER RECUADA 27,50 M DO EIXO DA RODOVIA (12,00 M DA FAIXA DE DOMÍNIO E 15,00 M DA FAIXA NÃO EDIFICÁVEL);
EM CONSTRUÇÕES AS MARGENS DA FERROVIA, A OBRA DEVERÁ OBEDECER A FAIXA NÃO EDIFICÁVEL DE 15,00 M, MAIS A ÁREA DE DOMÍNIO, QUE DEVERÁ SER CONSULTADA DIRETAMENTE COM A CONSSECIONÁRIA RESPONSÁVEL PELO TRECHO (RUMO).
PARA DEMAIS CASOS O MUNICÍPIO NÃO POSSUI PARÂMETROS EM LEIS PARA CONSTRUÇÕES DEVENDO O PROPRIETÁRIO/CONSTRUTOR CONSULTAR OS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES.

Alertas

VERIFICAR O PARECER DA FISCALIZAÇÃO.
OS PROJETOS ARQUITETONICOS SOMENTE SERÃO ACEITOS, APÓS A APROVAÇÃO DA CONSULTA PRÉVIA EM QUESTÃO.

